



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº003/2022 exarado no processo administrativo nº003/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM JORNAIS DE GRANDE CIRCULAÇÃO E CIRCULAÇÃO REGIONAL.

EDITORA JORNALISTICA JARROS LTDA CNPJ nº 00.512.930/0001-24, situado a Rua Olavo Bilac, nº435, Cidade Baixa, Porto Alegre– RS, CEP 90.040-310, no valor total de R\$ 2.385,00 (Dois mil trezentos e oitenta e cinco reais)

JORNAL A FOLHA LTDA CNPJ nº 17.556.142/0001/32, situado a Rua Sete de Setembro, nº393, Centro, Santiago– RS, CEP 97.700-000, no valor total de R\$ 1.995,00 (Um mil novecentos e noventa e cinco reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$4.380,00(Quatro mil trezentos e oitenta reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Dotação Reduzida: 9663

Projeto/Atividade: 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa: 3390.39.90.00.00 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL

Recurso Vinculado:1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 06 de Janeiro de 2022.

LUIZ ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO